



**Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000258/2019-27

Unidade Gestora: 344042

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2020 FIRMADO
ENTRE A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA
NACIONAL E A EMPRESA
CONSERVADORA RIO-LIMP LTDA –
EPP.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente em Exercício **MARCELO GONZAGA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 797, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 354.940.338-05, portador da Carteira de Identidade nº 43546022, expedida pela SSP/SP, de um lado e, de outro, a empresa **CONSERVADORA RIO-LIMP LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.336/0001-49, sediada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3180, Sala 910, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANILO ASSUMPCÃO LOPES LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 05317076-7, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 626.403.647-15, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020 por 12 (doze) meses, com início na data de 02/02/2022 e término em 01/02/2023, pactuado para a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades das unidades da FBN/RJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**: Programa de Trabalho nº 133925025211F0001, Elemento de Despesa nº 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE800048.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ASSMPÇÃO LOPES LIMA, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonzaga de Oliveira, Presidente em Exercício**, em 13/01/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072267** e o código CRC **7FD4C386**.